



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA MUNICIPAL**  
**"PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES"**  
Av. Rio Grande do Sul, 600, Centro - Telefax:(012) 3832.6221



## **EDITAL PROCESSO SELETIVO 2020/2021**

### **ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO**

O Conselho da Escola Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", na cidade de Ubatuba/SP, torna público, por este Edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo, em razão do contexto da pandemia da Covid-19, por meio de ANÁLISE DE CURRÍCULO, para ingresso, no ano letivo de 2021, nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

#### **CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO TANCREDO 2020/2021**

Publicação Edital	02/12/2020
Inscrição na Secretaria da E.M. Presidente "Tancredo de Almeida Neves"	03 a 22/12/2020
Análise do Rendimento Escolar	04 a 08/01/2020
Publicação da Lista de Classificação	12/01//2021
Recurso da Classificação	13 a 15/01/2021
Publicação da Lista de Classificação Final	18/01/2021
Período de matrículas 1ª chamada	19 a 22/01/2021
Período de matrículas 2ª chamada	25 e 26/01/2021
Período de matrículas 3ª chamada	27 e 28/01/2021
Vagas Remanescentes	a partir de 01/02/2021
Recurso do indeferimento de Matrícula	3 dias após o indeferimento

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A execução deste processo seletivo está sob responsabilidade do Conselho da E.M. Presidente "Tancredo de Almeida Neves".

**1.2** É obrigatório ao candidato e ao seu responsável tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes.

**1.3** Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ubatuba.sp.gov.br/>

**1.4** Em caso de dúvidas ou outras informações, ligar para (12) 3832-6221.

## **2. CURSOS E VAGAS**

Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio (duas turmas)	*80 vagas
Técnico em Contabilidade integrado ao Ensino Médio (turma única)	*40 vagas
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio (turma única)	*40 vagas

\*ALUNOS REPETENTES TERÃO SUAS VAGAS GARANTIDAS E SERÃO DESCONTADAS DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

**2.1** As vagas referem-se à FORMAÇÃO DAS SALAS COM ATÉ 40 ALUNOS, incluídos os retidos em 2020.

**2.2** Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio da E.M. Presidente “Tancredo de Almeida Neves” são aqueles que o aluno cursa o Ensino Médio e um Curso Técnico, simultânea e obrigatoriamente.

**2.3** As vagas acima descritas são destinadas a alunos oriundos do Ensino Fundamental II (1º Grau) que deverão declarar, no ato da inscrição, a opção por uma das modalidades técnicas oferecidas (Administração, Contabilidade OU Informática).

**2.4** O Ensino Médio Integrado aos Cursos Técnicos em Administração e em Contabilidade têm duração de 3 (três) anos, com horário de aulas de segunda a sexta-feira, das 19h às 23h10, entretanto, em razão da pandemia da Covid-19, as aulas estão ocorrendo online, via Plataforma de Estudos e outros mecanismos de atendimento para alunos sem acesso à internet.

**2.5** O Ensino Médio Integrado ao Curso Técnico em Contabilidade está em conformidade com a Lei 12.249/2010.

**2.6** O Ensino Médio Integrado ao Curso Técnico em Informática tem duração de 3 (três) anos, com horário de aulas de segunda a sexta-feira, das 19h às 23h10, e práticas em Laboratório no período vespertino, entretanto, em razão da

pandemia da Covid-19, as aulas estão ocorrendo online, via Plataforma de Estudos e outros mecanismos de atendimento para alunos sem acesso à internet.

### **3. INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Etapas da Inscrição:**

a) Leitura deste Edital;

b) Comparecimento na Unidade Escolar para preenchimento do “Formulário de Inscrição”; escolha do curso técnico e entrega do Histórico Escolar **OU** Boletim carimbado e assinado **OU** “Declaração de Rendimento Escolar” (**ANEXO I**), com as notas finais das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa e Ciências, referentes ao **8º ano, do ensino fundamental II (antiga 7ª série)**.

**3.2 Por se tratar de um ano atípico, excepcionalmente, não será cobrada a taxa de inscrição.**

**3.3** Cada candidato poderá efetivar uma inscrição em um dos cursos técnicos ofertados (Administração, Contabilidade ou Informática).

**3.4** A inscrição implica pleno conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.5** As inscrições serão feitas **somente** presencialmente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Escola: das 9h00 às 19h00, do dia **03/12/2020 até o dia 22/12/2020**.

**3.6** Todas as informações prestadas ou omitidas na “Ficha de Inscrição” serão de responsabilidade do candidato e de seu responsável, e, serão comprovadas, documentalmente, no ato da matrícula, reservando-se o Conselho da E.M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves” o direito de anular a inscrição.

**3.7** O responsável e/ou o candidato portador de necessidades especiais deve informar sua condição na “Ficha de Inscrição” (descrevendo o tipo e o grau da necessidade).

### **4. COMPARECIMENTO NA UNIDADE ESCOLAR PARA PREENCHIMENTO DA “FICHA DE INSCRIÇÃO” E ENTREGA DO “DOCUMENTO DE RENDIMENTO ESCOLAR” PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**4.1** O candidato e/ou seu responsável deverão comparecer na Secretaria da E.M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, localizada nesta cidade de Ubatuba, na Avenida Rio Grande do Sul nº 600, no período de **03 a 22/12/2020**, de segunda

a sexta-feira, das 09h00 às 19h00, para realização da inscrição no Processo Seletivo para ingresso em Curso Técnico de Nível Médio, integrado ao Ensino Médio (Administração, Contabilidade ou Informática).

**4.2** A “Ficha de Inscrição” deverá ser preenchida no ato da inscrição, na Secretaria da Escola, assim como anexado, **obrigatoriamente**, o Histórico Escolar OU Boletim carimbado e assinado pela Unidade Escolar de origem OU documento oficial equivalente, conforme modelo da “Declaração de Rendimento Escolar” (**ANEXO I**), COMPROVANDO AS NOTAS FINAIS DO **8º (OITAVO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANTIGA 7ª SÉRIE)**, referentes às disciplinas de **Matemática, Língua Portuguesa e Ciências**.

**4.3** Documentos emitidos deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição pela informação, assim como dados de contato.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** Em razão da Pandemia da Covid-19, a seleção será realizada por meio da **Análise de Currículo** dos candidatos, considerando a MODALIDADE TÉCNICA ESCOLHIDA NA INSCRIÇÃO e as notas obtidas durante a escolarização correspondente às disciplinas de **Matemática, Língua Portuguesa e Ciências do 8º ano do Ensino Fundamental II (antiga 7ª série)**.

**5.2** De **04 a 08/01/2020** – Análise dos Currículos, por meio da documentação anexada.

**5.3** Se a Instituição de Ensino de origem do aluno apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0.00 a 10.00, a conversão será feita conforme as tabelas no **ANEXO II**, sempre adequando os conceitos, proporcionalmente, às notas de 0.00 a 10.00.

**5.4 A CLASSIFICAÇÃO SE DARÁ POR CURSO E PELO RESULTADO NUMÉRICO DA SOMATÓRIA DAS NOTAS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, DIVIDIDO POR DOIS (ANEXO II).**

**5.5** Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem (**ANEXO II**):

- A. candidato que estudou em escola pública (6º ao 9 ano);
- B. maior nota em Matemática;
- C. maior nota em Língua Portuguesa;
- D. maior nota em Ciências;

E. maior idade.

**5.6** A seleção NÃO é eliminatória. TODOS os candidatos serão classificados por curso, conforme a escolha da modalidade técnica feita na inscrição.

**5.7** Dia **12/01/2021** – Publicação da Lista de Classificação por curso, no endereço eletrônico <https://www.ubatuba.sp.gov.br/> e na Secretaria da Escola.

**5.8** O prazo para Recurso da Classificação, será do dia **13 ao dia 15/01/2020**, por meio de formulário próprio (**ANEXO III**), a ser protocolizado na Secretaria da E.M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, localizada na Avenida Rio Grande do Sul nº 600, Centro da cidade de Ubatuba/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00.

**5.9** Dia **18/01/2020** – **Divulgação da Lista de Classificação Final** por curso, de acordo com a média final das notas analisadas, no site <https://www.ubatuba.sp.gov.br/> e na Secretaria da Escola.

## **6. MATRÍCULAS**

**6.1** As matrículas serão realizadas, presencialmente, na Secretaria da Escola E.M. Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, localizada na Avenida Rio Grande do Sul nº 600, Centro da cidade de Ubatuba, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00, conforme o cronograma:

*Período de matrículas 1ª chamada	19 a 22/01/2021
*Período de matrículas 2ª chamada	25 e 26/01/2021
*Período de matrículas 3ª chamada	27 e 28/01/2021
*Vagas Remanescentes	a partir de 01/02/2021

\*Os candidatos serão chamados por ordem de classificação até o máximo de 40 alunos por turma, descontados alunos repetentes de 2020

**6.2** Os documentos necessários para matrícula são obrigatoriamente:

- A. 1 (uma) Foto 3X4 recente;
- B. Cópia do RG e do CPF do Aluno (ou protocolo);
- C. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do Aluno;
- D. Cópia do Comprovante de Residência;
- E. Histórico Escolar, **OU** “Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II” original (**ANEXO IV**);
- F. Preenchimento e assinatura do responsável na Ficha de Matrícula.

**6.3** O responsável pelo aluno matriculado compromete-se a efetuar o pagamento da matrícula e de mensalidade, durante o ano letivo, estipulado por Lei Municipal 1.088 de 10/07/1991, de R\$ 90,00 (noventa reais) para os Cursos Técnicos em Administração e Contabilidade Integrados ao Ensino Médio e de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para o Curso Técnico em Informática, também, Integrado ao Ensino Médio. A arrecadação é totalmente investida nas necessidades dos alunos.

**6.4** Na condição de candidato menor de idade, é **obrigatório o comparecimento do seu responsável** ou representante legal, que deverá apresentar procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

**6.5** Caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido até o período da matrícula, o candidato deverá apresentar “Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II” fornecida pela secretaria ou setor equivalente na instituição de ensino de origem, conforme modelo no **ANEXO IV**.

**6.6** O candidato que não realizar matrícula no prazo, conforme sua classificação e lista de chamada, perderá a vez, **não cabendo recurso**, devendo aguardar o período de oferta de Vagas Remanescentes, **se houver**, a partir de **01/02/2021**.

**6.7** Caberá **Recurso do Indeferimento de Matrícula**, dentro do prazo de 3 (três) dias após o indeferimento (**ANEXO III**).

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, mesmo após a matrícula, acarretará **a perda da vaga**.

**7.2** Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o ano letivo de 2021.

**7.3** No endereço eletrônico <https://www.ubatuba.sp.gov.br/> serão divulgados editais, normas complementares e avisos oficiais, sendo responsabilidade do candidato e de seu responsável o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.4** Os casos omissos serão tratados pelo Conselho da E.M. Presidente “Tancredo de Almeida Neves” de Ubatuba/SP.

Ubatuba, 01 de dezembro de 2020.

## ANEXO I

### DOCUMENTO PARA **INSCRIÇÃO** CASO O CANDIDATO NÃO POSSUA BOLETIM ASSINADO e CARIMBADO ou HISTÓRICO ESCOLAR

Papel Timbrado, Carimbo da Escola e do responsável  
pela "Declaração de Rendimento Escolar"

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR

Declaramos para fins de Processo Seletivo para o Ensino Médio, integrado ao Curso Técnico de Nível Médio da E.M. Presidente "Tancredo de Almeida Neves", que \_\_\_\_\_  
é aluno(a) regularmente matriculado(a) no 9º ano do Ensino Fundamental II nesta Unidade de Ensino e obteve os seguintes conceitos no **8º ano** do Ensino Fundamental II, conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Média final do 8º ano (antiga 7ª série)
Matemática	
Língua Portuguesa	
Ciências	

Assinalar o método avaliativo oficial da Escola de origem:

- De 0.00 a 10.00;
- A; B; C; D ou E;
- A; B; C ou D;
- Plenamente Satisfatório; Satisfatório ou Insatisfatório;
- Outro (descrever): \_\_\_\_\_

Ubatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**ANEXO II**  
**TABELAS DE CONVERSÃO**

As notas obtidas pelo(a) candidato(a) respeitarão sempre uma **proporção equivalente** às notas de 0.00 a 10.00.

EXEMPLO 1: a Instituição de origem aplica 2 conceitos, o menor será 5.00 e o maior 10.00;

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
<b>Conceito máximo da Instituição</b>	<b>10</b>
<b>Conceito mínimo da Instituição</b>	<b>05</b>

EXEMPLO 2: aplicados pela escola de origem 3 conceitos, o maior será 10.00, o menor 3.33 e o intermediário 6.66;

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
<b>Conceito máximo da Instituição</b>	<b>10</b>
<b>Conceito intermediário da Instituição</b>	<b>6.66</b>
<b>Conceito mínimo da Instituição</b>	<b>3.33</b>

EXEMPLO 3: a Instituição de origem avalia por meio de 4 conceitos, o maior será 10.00, o conceito mínimo será 2.50 e os intermediários 5.00 e 7.50;

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
<b>Conceito máximo da Instituição</b>	<b>10</b>
<b>Conceito intermediário da Instituição</b>	<b>7.5</b>
<b>Conceito intermediário da Instituição</b>	<b>05</b>
<b>Conceito mínimo da Instituição</b>	<b>2.5</b>

EXEMPLO 4: a Instituição de origem possui 5 conceitos, o maior será 10.00, o conceito mínimo 2.00 e os intermediários 4.00, 6.00 e 8.00, e, assim, sucessivamente:

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
<b>Conceito máximo da Instituição</b>	<b>10</b>
<b>Conceito intermediário da Instituição</b>	<b>08</b>
<b>Conceito intermediário da Instituição</b>	<b>06</b>
<b>Conceito intermediário da Instituição</b>	<b>04</b>
<b>Conceito mínimo da Instituição</b>	<b>02</b>

Obs.: Notas numéricas não carecem de conversão.



Após a conversão (somente para notas não numéricas), serão analisadas as MÉDIAS entre as disciplinas **Matemática e Língua Portuguesa (Português)**. Fórmula:

$$\frac{\text{NOTA DE MATEMÁTICA} + \text{NOTA DE LINGUA PORTUGUESA}}{2} = \text{NOTA FINAL}$$

2

São critérios de desempate da *NOTA FINAL*, seguindo a ordem:

- A. candidato(a) que estudou em escola pública durante o Ensino Fundamental II (6º ao 9 ano);
- B. maior nota em Matemática;
- C. maior nota em Língua Portuguesa;
- D. maior nota em Ciências;
- E. maior idade.

As NOTAS FINAIS de todos os alunos serão classificadas em ordem decrescente por curso.

**ANEXO III**  
**RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável pelo(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_,  
nascido(a) dia \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_,  
aprovado(a) em Processo Seletivo para o ano letivo de 2021 na \_\_\_\_ colocação,  
do curso \_\_\_\_\_ venho RECORRER, pelas  
seguintes razões:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Ubatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável

## ANEXO IV

### DOCUMENTO PARA **MATRÍCULA** CASO O CANDIDATO NÃO POSSUA HISTÓRICO ESCOLAR

Papel Timbrado, carimbo da Escola e do responsável pela  
“Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II”

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Declaramos para fins de Processo Seletivo para o Ensino Médio integrado ao Curso Técnico de Nível Médio da Escola Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ concluiu o 9º ano do Ensino Fundamental II, estando apto(a) para prosseguir estudos no Ensino Médio.

Ubatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura